



São Paulo, 24 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00463/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a implantação de pontos de energia elétrica nos ônibus, pontos de ônibus e demais equipamentos e dependências atinentes ao transporte público municipal, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 231/16, de 18 de novembro de 2016, referente ao PL nº 38/15, de autoria dos Vereadores Paulo Fiorilo e Adilson Amadeu.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.